



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

DESPACHO

De: IDEP-GADM

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0048.129254/2020-14

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Em virtude do exposto no Pedido esclarecimento -FBX (0014979013), informamos que deve se entender como "áreas externas e adjacentes", o complexo do CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, uma vez que o mesmo é uma unidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP que oferta *ensino técnico com atendimento as Ciências Agrárias*. Está localizado na Rodovia RO 010, Km 32, Setor Abaitará, Zona Rural do Município de Pimenta Bueno- RO, que conta atualmente com um número expressivo de 280 (Duzentos e oitenta) estudantes em regime de internato e semi internato, o centro técnico/escola CENTEC Abaitará conta com grande volume de bens patrimoniais, nas dependências internas e externas tais como veículos e outros materiais, inclusive animais e maquinas agrícolas que precisam de vigilância constante.

O complexo do centro técnico/escola CENTEC Abaitará guarda semelhança com uma "fazenda", haja vista o Objeto de seus cursos, tendo assim o entendimento de "**áreas externas e adjacentes**" como o interior do complexo e seu patrimônio, o que pode ser perfeitamente constatado pelos licitantes, uma vez que foi facultado aos mesmos, através da cláusula 7 do Termo de Referência IDEP-GAAC (0014689157) que versa:

(...)

7.1 A licitante poderá realizar vistoria aos locais dos serviços antes da apresentação de suas propostas, com vistas a tomar conhecimento de todas as condições e especificidades dos serviços;

7.2 As vistorias deverão ser agendadas em dia útil, em horário a combinar, devendo as tratativas iniciais para a vistoria serem combinadas com a **Administração do CENTEC**, ou quem o estiver substituindo, pelo telefone **(69) 9-84912888**

7.3 Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto à Contratante, por escrito, tempestivamente.

7.4 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto desta licitação.

(...)

No tocante ao contido na Solicitação liberação de acesso ao SEI (0014979478), o processo encontra-se disponível no sistema SEI-RO através do n.º 0048.129254/2020-14, sendo o acesso ao mesmo público, não sendo deste IDEP a responsabilidade quanto ao cadastro dos usuários externos.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2020

ALEX DOS SANTOS SILVA

IDEP-GADM



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Silva, Gerente**, em 02/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015012139** e o código CRC **19C4738E**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0048.129254/2020-14

SEI nº 0015012139



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

DESPACHO

De: IDEP-GADM

Para: SUPELGAMA

Processo Nº: 0048.129254/2020-14

Assunto: Esclarecimento

Informamos que as **"rondas em áreas internas"** se darão sem veículo e respeitando os limites compreendidos pela Lei 7.102 de 20 de junho de 1983, Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003, Decreto 89.056 de 24 de novembro de 1983, Portaria 3.233/2012 - DG/DPF de 10 de dezembro de 2012, Portaria 33.737/17 - DG/DPF de 07 de abril de 2017, Portaria 34.383 - CGCSP/DIREX/PF de 25 de fevereiro de 2019, e demais Normas, Portarias e Legislação que regem a contratação dos serviços de Segurança Privada.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020

ALEX DOS SANTOS SILVA

IDEP-GAM



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Silva, Gerente**, em 03/12/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015024476** e o código CRC **1CB0389F**.